

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de dispenser para papel toalha, dispenser para papel higiênico, dispenser para copos descartáveis, espelhos, lixeiras e cadeira fixa para refeitório visando suprir necessidade dos lavabos e do refeitório da atual sede da PRM/Marabá.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da compra é equipar os lavabos da atual sede da PRM/Marabá, oferecendo melhores condições de higiene aos servidores, estagiários e funcionários terceirizados que utilizam as instalações, bem como oferecer condições de conforto e bem-estar de servidores, estagiários e funcionários terceirizados que utilizam o refeitório diariamente.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Modalidade

3.1.1. Será adotada a modalidade dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, visto que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 17.600,00, a ser realizado no ambiente do Comprasnet, por cotação eletrônica.

3.2. Critério de julgamento das propostas

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento do “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas às especificações desse Termo de Referência, ofertar o **menor preço** para o objeto.

3.2.2. A contratação dár-se-á por nota de empenho ao adjudicatário do objeto.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1. Conforme consta na tabela abaixo, item 6.

5. REQUISITOS DA LICITANTE

5.1. Qualificação técnica

5.1.1. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente dispensa não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO E QUANTIDADES

Itens	Descrição	Quantidade	Endereço de entrega	Valor Unitário máximo aceitável	Valor total
01	Dispenser para papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras, com abertura manual e visor para acompanhamento do nível do papel, na cor branca. Marca de referência ou superior qualidade: Premisse; Edecam.	03		R\$ 40,78	R\$ 122,34
02	Dispenser para papel higiênico para rolo de 200 a 500m, com visor para acompanhamento do nível de papel, na cor branca. Marca de referência ou superior qualidade: Premisse; Edecam.	03		R\$ 45,02	R\$ 135,06
03	Dispenser para copo descartável de 150ml até 200 ml, cilindro central em plástico transparente e capacidade para no mínimo 100 copos. Marca de referência ou superior qualidade: Premisse; Edecam.	01	Av. Transamazônica, 1076, bairro Amapá, Marabá/PA CEP 68502-700	R\$ 58,36	R\$ 58,36
04	Espelho para lavabo sem moldura, lapidado e acompanhando 4 botões franceses. Espessura mínima de 3mm. Formato quadrado (40 x 40cm) ou redondo (40 cm de diâmetro)	05		R\$ 128,98	R\$ 644,90
05	Lixeira plástica para lavabo com pedal e capacidade mínima de 14 litros. Cor: Branca ou preta Marca de referência ou superior qualidade: Pitaix; Só Lixeiras.	05		R\$ 49,24	R\$ 246,20
06	Cadeira fixa para refeitório com estrutura em aço tubular cromada ou com pintura epóxi, assento e encosto ergonômicos, fixos e em polipropileno. Cor: Preta ou azul Suporte de peso: Até 120 kg	12		R\$ 277,79	R\$ 3.333,48
Valor total estimado da contratação				R\$ 4.540,34	

- Pesquisa de preço realizada na ferramenta Banco de Preços utilizando os parâmetros da IN SEGES 73/2020.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada fornecerá os bens deste Termo de Referência, com entrega única, sem parcelamentos.

- 7.2. O prazo de validade da proposta apresentada deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da entrega/envio por email, a essa Procuradoria, email: prpa-cpl@mpf.mp.br.
- 7.3. Constatadas irregularidades no serviço realizado, a Procuradoria da República no Pará poderá:
- 7.3.1. Em relação à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu refazimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o setor demandante ou fiscal responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do setor ou fiscal responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;
- 7.4. A Procuradoria da República no Estado do Pará não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo setor ou fiscal responsável.
- 7.5. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do bem fornecido, obrigando-se a reparar aqueles pontos que apresentarem incompletos de execução ou defeitos, contados do recebimento da notificação do setor ou fiscal responsável, com início da prestação no prazo de dois dias.
- 7.6. O prazo de entrega será de 10 dias úteis e poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, com a anuência do setor ou fiscal responsável.
- 7.6.1. Para os fins no item acima, a Contratada deverá enviar por email, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Efetiva entrega, o objeto será recebido:

- 8.1.1. **provisoriamente**, pelo setor ou fiscal responsável recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços; e
- 8.1.2. **definitivamente**, havendo necessidade, pelo setor responsável ou fiscal, contados da data do recebimento provisório, verificar se o serviço foi realizado a contento dentro do que foi especificado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos:

- 9.1.1. manter, durante a execução, as condições de habilitação;
- 9.1.2. efetuar o pagamento, quando houver, de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução ou a contratação;

- 9.1.3. responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Procuradoria da República no Estado do Pará ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução ou contratação decorrente deste Termo de Referência;
- 9.1.4. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações da execução ou contratação a terceiros;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
 - 10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do setor/fiscal responsável designado para esse fim;
 - 10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
-
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 A Procuradoria da República no Estado do Pará pagará à Contratada os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, por meio de depósito na conta-corrente da Contratada, seguindo a Portaria SG/MPF n.º 174/2019 (<http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/>), ou de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no seu §1º ou trinta dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, para os demais casos.
- 11.2 A fatura ou nota fiscal deverá ser encaminhada através do **Sistema de Protocolo Eletrônico do MPF** (<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo>) e em nome da Procuradoria da República no Estado do Pará - CNPJ 26.989.715/0019-31.
- 11.3 O MPF/PA não se responsabilizará pelo atraso no pagamento, quando o documento de cobrança for entregue por outro meio ou fora do prazo estabelecido, ou quando contiver alguma inconsistência que impossibilite o pronto pagamento.

11.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação, sendo ilícita a inclusão de qualquer atualização monetária ou incidência de juros em virtude de atraso provocado pela Contratada.

11.5 Serão recolhidos na fonte, os tributos devidos, especificados na Nota Fiscal, bem como na legislação tributária pertinente.

11.6 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devido pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional deverá apresentar a devida comprovação (Declaração de Optante do Simples – assinado eletronicamente, não sendo aceito assinatura digitalizada) a fim de evitar, no momento do pagamento efetuado pela CONTRATANTE, a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na IN RFB n. 1.234/2012, sem prejuízo de informar, imediatamente, ao CONTRATANTE qualquer alteração na situação declarada.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula ou sem prejuízo, seguirá a Portaria SG/MPF n.º 174/2019 :

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

8.1 I = (TX)	8.2 I = (6/100)/365	8.3 I = 0,00016438 8.4 TX = Percentual da taxa anual = 6%
--------------------	------------------------	---

12. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A avença decorrente deste Termo de Referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto, se for o caso;

13. REAJUSTE

13.1. Não haverá reajuste, de no mínimo, 30 dias após a emissão da nota de empenho.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993 para a presente contratação, não foram estabelecidas, neste Termo de Referência, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Gestão/Unidade: 200075/00001
- Fonte: 0100
- Programa de Trabalho Resumido: 172236
- Elemento de despesa: 339030-21

16. SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Pelo atraso injustificado na execução ou contratação, seja pela sua inexecução total ou parcial, a Contratada ficará sujeita às sanções e penalidades aplicadas conforme constam na Instrução Normativa SG/MPF n.º 02, de 03 de março de 2020 (<http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/>).

Belém-PA, na data da assinatura eletrônica.

Carlos Ricardo Moura dos Santos
Coordenador de Administração/PRPA

Imagens ilustrativas

*verificar a descrição correta na tabela do TR



Figura 1 - Dispenser para papel higiênico



Figura 2 - Dispenser para papel toalha



Figura 3- Dispenser para copo descartável



Figura 4 - Espelho



Figura 5 - Lixeira



Figura 6 - Cadeira fixa para refeitório